

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA PARA DETECÇÃO DE ERROS E FRAUDES

Jordana Borchart Cristoforeto, Lorryne Borchart Cristoforeto¹, Priscila Freitas²

1 - Acadêmicos do curso de Ciências Contábeis

2 - Mestre – Professora Multivix - Serra

Resumo

A auditoria interna tem um papel fundamental nas organizações devido a sua veracidade de informações. Ao longo do desempenho e desenvolvimento da auditoria interna em uma entidade, pode aparentar sinais de que pode está ocorrendo erros e/ou fraudes, por exemplo, divergência nos registros contábeis, para isso o papel do auditor vem para ter controle dessas informações. O Artigo apresenta um estudo de caso através de uma pesquisa descritiva, extraindo informações em livros, artigos científicos, conselho federal, sites e uma breve entrevista a um profissional da área de auditoria. O estudo tem por finalidade enfatizar a importância da auditoria interna e o papel do auditor na detecção de erros e fraudes.

Palavras chaves: Auditoria, Auditoria interna, Erros e Fraudes.

1 Introdução

A contabilidade é uma ciência social aplicada que tem como objetivo estudar a formação e variação do patrimônio que é o conjunto de bens, direitos e obrigações, ou seja, ela possui um papel fundamental de controle nas demais instituições, controla o patrimônio com o objetivo de fornecer informações sobre sua composição e variação da autenticidade das informações, o preciso desempenho dos objetivos, a aplicabilidade do capital investido de forma concedida e a tornada do investimento (ATTIE, 2011).

De acordo com Franco e Marra a definição de auditoria se resume ao:

[...] exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes. Os exames são efetuados de acordo com as normas de auditoria usualmente aceitas e incluem os procedimentos que os auditores julgarem necessários, em cada circunstância, para obter elementos de convicção, com o objetivo de comprovar se os registros contábeis foram executados de acordo com os princípios fundamentais e normas de contabilidade e se as demonstrações contábeis deles decorrentes refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e outras situações nelas demonstradas (FRANCO; MARRA, 2001, p.28).

Segundo Marion (2009), a contabilidade recolhe todas as informações fiscais, calculando, relacionando e configurando em relatórios ou comunicados, que é um importante instrumento para decisões de usuários internos e externos.

Muitas empresas estão na mira de fraudes, pela ausência da fiscalização de um encarregado direto na gestão financeira, [...] a não identificação ou medida preventiva dessas fraudes pode, como consequência, agravar a reputação da ocupação do auditor e a sua confiabilidade (CHUI;PIKE,2011).

De acordo com Pedneault (2009), a fraude, de forma profusa, é estabelecida como a cônica adulteração da verdade ou a sonegação de fatos importantes com o objetivo de encorajar outras pessoas a realizar detrimento de seus próprios interesses.

É nesse ambiente em que o auditor deve mostrar a sua importância, conforme o estudo feito pela corporativa Deloitte ToucheTohmatsu (2003), a auditoria tem de não só de certificar que as ações estão sendo executada com qualidade, mas como, também, uma forma de solucionar problemas chegando até o problema e o solucionando, tornando um mentor de extrema importância nas estratégias de negócios.

Conforme Crepaldi (2007) o risco de não identificação de dados relevantes resultante de fraude é um risco pior que a não detecção de dados relevantes resultante de erros. Pois o autor durante a conduta organizada utiliza a falsificação de informações, e no mundo dos negócios existem pessoas boas e mal intencionadas no qual essas pessoas, mal intencionadas, podem efetuar crimes financeiros de forma “oculta” trazendo prejuízos as empresas em busca de seu próprio benefício, tendo como características as fraude.

De acordo com Crepaldi (2009) a auditoria interna revisa e analisa todas as operações da entidade tendo um controle gerencial de grande eficiência como um serviço fornecido para à administração.

Ao decorrer do processo de auditoria podem ser observados erros e fraudes, cabem ao auditor investigar a origem das divergências par que sejam

tomadas as medidas necessárias para que ocorra o acerto dos mesmos. auditor contábil não deve se responsabilizar por prevenir fraudes e erros, mas tem como responsabilidade planejar seu trabalho de forma que deva avaliar os riscos e sondar o setor administrativo da organização auditada sobre qualquer tipo de anormalidade que venha ser um provável indício de erro ou fraude (CREPALDI, 2013).

É através da auditoria que buscamos a veracidade das informações da empresa, portanto é de suma importância que o profissional responsável pela auditoria tenha muita atenção ao analisar as informações. Dentro desse contexto podemos destacar que:

O profissional responsável pela função de auditar, necessita obter diversas informações e elementos que sejam suficientes para estar convicto da capacidade de emitir suas opiniões e conclusões acerca da auditoria, recomendando assim, as ações necessárias para corrigir possível falhas e erros (DE CARVALHO; PEREIRA, 2013, p.6).

A pesquisa a ser desenvolvida delimita-se a uma pesquisa descritiva sobre como a auditoria pode ser importante na detecção de fraudes e erros distinguindo entre fraudes e erros, e como localizar essas “falhas” que permitem que isso decorra e seus resultados.

O objetivo desse trabalho é mostrar a importância da auditoria, através de uma entrevista, com um profissional da área de auditoria, e como ela pode auxiliar na detecção de fraudes e até mesmos erros intencionados, identificando essas “falhas” e adquirindo força dentro das empresas direcionando-a a um nível de excelência e qualidade dos controles internos, o gerenciamento dos riscos e gerenciamento corporativo.

Como objetivos específicos buscamos compreender o que é a auditoria interna; quais são seus benefícios; qual o papel do auditor contábil; e qual a diferença entre erros e fraudes e quais são as formas para identifica-los e preveni-los.

O trabalho busca responder o seguinte problema de pesquisa: Como a auditoria interna auxilia uma organização há detectar erros e fraudes?

2 Referencial Teórico

2.1 Conceito da auditoria e o que ela se responsabiliza

De acordo com Pereira (2016) o termo auditoria teve a sua origem do latim *audire*, que quer dizer ouvir, ou seja, o auditor precisa ouvir para depois poder confrontar os fatos, ouvir é a alma de uma laboração de auditoria. A princípio, foi utilizada pelos ingleses, *auditing*, no momento em que sucedeu a necessidade de apresentar os trâmites em uma fiscalização contábil. Os italianos foram os pioneiros na realização da auditoria e teve o seu início entre o século XV e XVI. Com o tempo e a evolução da contabilidade, houve a necessidade de obter a confiabilidade nas informações contábeis, o que só era de capacidade da auditoria.

No Brasil o surgimento da auditoria no mercado se deu por influencias específicas, como, a criação da Comissão de Valores mobiliários (CMV), pela evolução constante do mercado de capitais, pelo crescimento econômico dos negócios, pelas normas criadas de instruções financeiras de auditoria (criada pelo Banco Central do Brasil), pelas necessidades de financiamentos das empresas brasileiras através das organizações internacionais e pelas instalações estrangeiras de filiais e subsidiárias de firmas estrangeiras (ATTIE, 2006).

Após a Revolução Industrial, a luta por espaço ficou progressivamente mais violenta e as buscas de formas de controles para proteger os patrimônios e o mínimo de dano econômico tiveram que ser mais eficazes obtendo, assim, o crescimento da função de auditoria (ALMEIDA, 2012).

Attie (2018) vê a auditoria como um aperfeiçoamento contábil com o intuito de provar a efetividade de um controle patrimonial posto, que envolve a investigação de registros, documentos e livros que tem como aspectos controladores.

Para Crepaldi (2012) a auditoria pode ser apresentada como recurso no qual o profissional da área de auditoria tem como garantia a autenticidade das documentações ou demonstrações financeiras elaboradas pela empresa auditada.

Atualmente, se definem a auditoria como um recurso de pesquisa e sondagem as conformações de dados, informações, comprovantes, títulos e documentos, sejam eles físicos, eletrônicos ou originais (PEREIRA, 2016).

2.2 Auditoria interna

A auditoria interna é fundamental para o desenvolvimento de uma empresa, pois possui um conjunto de ferramentas essenciais que ajudam a alta direção a ter o controle interno da organização.

Jund (2004) define a auditoria interna como:

[...] uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas, em relação às atribuições e aos planos, às metas, aos objetivos e às políticas definidos para as mesmas (JUND, 2004, p.27).

Conforme Lisboa (2018) a auditoria interna tem o intuito de elaborar um projeto que beneficie a organização alcançando seus objetivos e melhorando a eficiência dos métodos de gerenciamento de risco. Seu objetivo geral é analisar e proporcionar assistência a alta administração e elaborar suas garantias com relação as atividades examinadas.

Ao longo dos anos os setores administrativos das organizações começaram a dar mais atenção e importância os procedimentos internos, foi assim que surgiu a auditoria interna, para acompanhar os métodos internos e também verificar se os procedimentos estão sendo realizados de forma correta (ALMEIDA, 2012).

Para Crepaldi (2007) a auditoria interna, equipara e estuda os erros e fraudes por meios de táticas de inspeções incessantes de ocorrências e processos.

Para Attie (2011) a auditoria contábil é usada como um aperfeiçoamento, buscando de forma eficaz e eficiente controlar o patrimônio com objetivo de ter conclusões sobre determinadas áreas da organização.

De acordo com a NBC sob a resolução do CFC N° 986/03, revogada pela resolução CFC N° 780– NBC TI 01 -O conceito e os objetivos da auditoria interna contábil é determinada como:

12.1.1.1 – Esta norma trata da atividade e dos procedimentos de Auditoria Interna Contábil, doravante denominada Auditoria Interna.
12.1.1.2 – A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado.
12.1.1.3 – A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
12.1.1.4 – A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2003, p.2).

2.3 O Papel do auditor interno no combate à fraude

Obter um controle interno é fundamental para verificar as dimensões de todos os setores de uma organização, tendo em vista que esse controle é responsabilidade da administração da entidade. É notável que, a responsabilidade do auditor contábil é somente certificar de que as informações são verídicas para serem passadas para alta direção (FREITAS; SENA, 2019).

Com as mudanças constantes engendradas pelo mercado financeiro e a evolução incessante da tecnologia vem expandindo notavelmente os casos das fraudes e das formas em que ocorrem nas organizações. As empresas de pequeno e grande porte são alvo contínuo das fraudes, principalmente as organizações do setor público, com a facilidade de desviar produtos ou verbas, e até mesmo pela falta de fiscalização feita por um profissional qualificado para o ofício. (DE CARVALHO; PEREIRA, 2013).

Algumas características importantes que um auditor deve-se ter para se realizar uma auditoria eficiente é: conhecer a empresa entendendo seus objetivos e qual método é utilizado para atingir esses objetivos, pensar como administradores distinguindo as prioridades e importância das ações que

devem ser tomadas, desenvolver e comunicar ideias sendo explicativas e apropriadas, e por fim objetividade é de extrema importância o auditor entender o outro lado da questão para obter uma análise objetiva (CARNEIRO, 2013)

De acordo com Barreto (2017) a detecção de erros condiz com um terço do objetivo do trabalho do auditor, os outros dois terços corresponde à detecção das soluções, das recomendações, das ações corretivas para as falhas descobertas, e à competência de aconselhar os gestores operacionais a participar das ações corretivas.

Segundo Attie (2007) o auditor é um especialista que tem como função revisar os controles internos da empresa, sendo natural ao executar as tarefas detectar erros nas informações apresentadas.

A auditoria interna pode ser feita de forma semanal, bimestral, trimestral ou como for definido pela organização. Em uma auditoria interna o auditor ou os profissionais designados para tarefa tem o dever de documentar, registrar, todas as informações que forem importantes proporcionando evidências, buscando fundamentar o relatório e garantindo que a auditoria seja realizada de acordo com o que foi proposto pela a alta direção (MOREIRA, 2018).

2.3.1 Erros e fraudes na auditoria interna

O Conselho Federal de Contabilidade (2003, p.3) define fraude e erro:

O termo “fraude” aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários. O termo “erro” aplica-se a ato não-intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

Segundo Attie (2006), a fraude tem vários tipos: a não encobertas: onde o responsável maquia a fraude, pois o controle interno é enfraquecido; as encobertas temporariamente: elas não danificam os registros contábeis; as

encobertas permanentemente: os dados dos registros e as informações de arquivos são alterados, com a intenção de encobrir a fraude.

Dentro desse contexto, pode-se enunciar que uma ação ostensiva, com objetivo de prejudicar, tirar vantagem de alguém, tendo como resultado a violação de documentos, a alteração de informações, omissões de receitas e despesas, entre diversos atos criminosos relacionados à falsificação é determinado como fraude (LIMA; DA SILVEIRA; BARBOSA, 2014).

Para diminuir e se livrar dos erros e das fraudes é necessário que se faça um controle interno de forma aprofundada. Os erros e as fraudes se concretizam por diversos meios como a má aplicação de normas, não aplicar um procedimento ou omitir sobre o mesmo, entre outros (ATTIE, 2018).

2.3.2 Formas de identificar os erros e as fraudes e medidas para prevenir

Pode-se destacar que detectar fraudes não é simples, é uma tarefa complexa, pois quem planeja realiza-las são pessoas que tem conhecimento e domínio na tecnologia. Por outro lado, os erros são mais fáceis de serem encontrados, pois por não se ter planejamento são mais evidentes (LIMA; DA SILVEIRA; BARBOSA, 2014).

O conceito de erros segundo a Comissão de Valores mobiliários (CMV) CPC 23 (2009, p.2):

[...] são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que: (a) estava disponível quando da autorização para divulgação das demonstrações contábeis desses períodos; e (b) pudesse ter sido razoavelmente obtida e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

O ambiente de controle é um início para o procedimento geral a ser seguido, ou seja, o conhecimento geral da área como: orçamentos, condutas das despesas, políticas públicas geridas, evolução de gastos de um determinado projeto, resultados alcançados, entre outros. Nesse processo é necessário que se estabeleça as áreas de risco e para isso o auditor precisa efetuar técnicas que proporcione um alcance de um sistema de controle interno

e conseqüentemente determinar as áreas vulneráveis da organização que bandeiam-se sinais de alerta “red flags” , conhecido como bandeiras vermelhas, onde esses alertas guiam a aplicação e métodos das técnicas de avaliação da auditoria que permitam adquirir comprovações de confiança na qual encaminhará o auditor em suas respectivas soluções (FLORES, 2004).

Ainda de acordo com Flores (2004), além dos controles internos, e do entendimento geral das entidades deve acrescentar na auditoria de fraudes, etapas de controles de fraudes já apresentados como:

Forma de nomeação dos seus dirigentes, se por fatores técnicos ou políticos;

Negociação dos contratos com o fim de fazer caixa para campanhas políticas;

Negociação dos contratos com o fim de favorecer amigos, familiares ou conhecidos;

Suborno para a obtenção privilegiada de serviços, licenças, entre outros (FLORES, 2004, p. 94).

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 700 (1997) uma das medidas preventivas na localização de erros e fraudes é responsabilidade, primordial, da administração da organização, mediante a efetivação e preservação do sistema contábil junto com o controle interno, ou seja, o auditor precisa elaborar em seu trabalho formas para localizar esses erros e fraudes que provocam, nas demonstrações contábeis, resultados consideráveis.

3 Metodologia da Pesquisa

O presente trabalho configura como análise de pesquisa descritiva que de acordo com Andrade (2002), ela se atenta nos fatos como: observar, analisar e interpretar. Para o levantamento dessa pesquisa, de início foram apresentados estudos sobre a auditoria e em seguida estudos que mencionam erros e fraudes. Para realizá-la, utilizaram-se artigos, livros e sites.

Os dados foram coletados a partir de uma entrevista Individual com um questionário, sendo realizado no formato online pelo WhatsApp. Foi realizada uma única entrevista com um profissional que atua como Sênior em auditoria dentro de uma organização.

Os trabalhos foram filtrados pelo ano de publicação que variou entre 1997 à 2021 e com as seguintes palavras chaves: Auditoria, Auditoria interna, Erros e Fraudes, coletados dos sites de busca Scielo, Google acadêmico, Bireme.

4. Resultados e Discussões

A empresa RSM Brasil atua no ramo de auditoria e está presente em mais de 120 países. Formada em 1964, a empresa é considerada a 6ª maior rede de auditorias. Realizamos uma entrevista com um dos auditores que trabalha nessa organização.

O auditor entrevistado é formado em Ciências Contábeis na UFES, e exerce a função de Sênior em auditoria aproximadamente quatro anos. Questionamos ao auditor se há necessidade do profissional ter certificação para exercer a função, ele nos disse que “Para trabalhar na área não, mas, para ser um Auditor Contábil, com permissão para assinatura em relatório de auditoria e reconhecimento no Cadastro Nacional de Auditores Independentes, sim”.

A auditoria interna é realizada pelos próprios colaboradores da entidade auditada que apesar de possuir vínculo direto com a organização deverão agir com total profissionalismo, cumprindo as exigências determinadas pela empresa e fornecendo as informações necessárias ao auditor externo (FRANCO; MARRA, 2000, p.217).

Perguntamos ao auditor quais medidas e cuidados são necessários para a implementação da auditoria interna, ele revelou que é necessário entender as necessidades da empresa, discutir os pontos de controle dos processos internos, revisar as políticas da entidade, mapear os riscos existentes na atividade e os processos realizados, desenvolva um plano de auditoria e garanta a cooperação total de todos os setores.

O auditor, citado anteriormente, define a auditoria como uma atividade altamente analítica, que busca confirmar a conformidade dos números de seus clientes com o que é exigido pela lei, e apontar as irregularidades, com o fim da melhora dos processos e apresentação das Demonstrações Financeiras. “O maior obstáculo talvez seja estar ciente das mudanças (que são muitas) para a

melhor avaliação de tais Demonstrações e, também, criar um relacionamento de confiança com os setores da empresa auditada”.

Foi questionado ao auditor quais são os benefícios que a auditoria oferece para uma organização e ele afirmou que há uma melhora considerável nos processos executados, e destacou a importância do relatório, caso as Demonstrações Financeiras não tiverem conforme a confiabilidade da entidade é prejudicada. “[...] certa confiabilidade na entidade, gera valor, para várias situações, como venda de ações no mercado, aquisição de empréstimos, divulgação para clientes e fornecedores e etc”.

A detecção de fraudes e erros depende dos quesitos estabelecidos no contrato de auditoria, disse o auditor, ressaltando que a auditoria não tem como objetivo detectar erros e fraudes, embora durante o trabalho sejam detectados. “A Perícia é um trabalho mais adequado para o fim de tais detecções, porém, como analisamos a fundo os números da empresa, acontece de ser encontrados erros e até fraudes”, afirmou. Quando há detecção de erros relevantes ou fraudes no decorrer do processo, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, para que ocorra a correção o mais rápido possível. “Caso o auditor tenha identificado uma fraude ou obtido informações que indiquem a possibilidade de fraude, o auditor deve comunicar estes assuntos tempestivamente a pessoa de nível apropriado da administração que têm a responsabilidade primordial de prevenir e detectar fraude em assuntos relevantes no âmbito de suas responsabilidades NBC TA 240(R1)”.

A administração da entidade é a principal responsável por prevenir e identificar os erros e as fraudes, essa prevenção se dá através de implementações e manutenções do controle interno e contábil (LIMA; DA SILVEIRA; BARBOSA, 2014).

5. Considerações Finais

Com a elaboração e construção desse artigo com conteúdos abordados assim como informações extraídas e apresentadas, foi realizados dados importantes e aptos de oferecer compreensão referente a importância da auditoria interna na detecção de erros e fraudes, ou seja, foi verificado nesta

pesquisa, que a auditoria interna é essencial para preservar as entidades dos riscos como fraudes e erros e que os auditores são essenciais no combate a essas falhas.

Fraudes não é simples, é uma tarefa complexa, pois quem planeja realiza-las são pessoas que tem conhecimento e domínio na tecnologia. Por outro lado, os erros são mais fáceis de serem encontrados por não se ter planejamento e são mais evidentes.

A auditoria interna precisa ser vista como uma ferramenta não só de gestão, mas como também para controle de riscos, pois conforme seus resultados obtidos nas coletas de dados se têm uma melhor direção de qual caminho seguir, quais metas foram positivas e quais foram negativas, o que gerou lucro e o que gerou prejuízo, além das falhas que podem ser detectadas.

É importante ressaltar que o papel do auditor vai além da detecção de erros e fraudes, ele acompanha todo o procedimento por meio de relatos e análises obtendo evidências para garantir uma melhoria onde será de grande importância para a tomada de decisão no desenvolvimento da entidade.

Portanto, para prevenir a ocorrência desses episódios, compete os dirigentes da entidade a investir em sistemas informativos qualificados, aptos e preparados para detectar qualquer divergência que fere o desenvolvimento, principalmente as fraudes, de forma preventiva e aplicando como princípio os valores morais, pois é necessário compreender que o bom andamento dos controles internos depende da competência e efetividade de seus colaboradores, ou seja, das pessoas que o atuam e planejam.

Tendo em vista que o objetivo desta pesquisa foi apresentar que a auditoria interna auxilia a organização há detectar erros e fraudes, para as pesquisas futuras, referente ao tema mencionado, sugerimos de forma quantitativa um número maior de entrevistados tanto o profissional na área de auditoria quanto as entidades que trabalham com esse ramo, e se possível trazer casos reais de sua eficiência e relatando também seus benefícios.

6. Referências

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ANDRADE, M. M. de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções praticas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ATTIE, W. **Auditoria interna**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ATTIE, W.; et al. **Auditoria: Conceitos e aplicações**. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ATTIE, W.; et al. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ATTIE, W.; et al. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BARRETO, A. C. M. **Auditoria Interna no Desempenho organizacional**. Dissertação de mestrado em Contabilidades e Finanças. Instituto Politécnico de Setúbal. 2017

CARNEIRO, S. E. S. M. **Quais atributos que um auditor interno deve ter**. Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Contabilidade para a obtenção do Grau de Mestre em Auditoria. Instituto Politécnico do Porto. S. MAMEDE INFESTA: 2013 CASSA

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. **Interpretação Técnica NBC TI 01 – Da auditoria interna**. CFC N° 986/03, 2003. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_986.pdf. Acesso em: 09 de Maio de 2021.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade. **Aprova a NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis com alterações e dá outras providências**. CFC N° 820/97, 1997. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_820.pdf. Acesso em: 09 de Junho de 2021.

CHUI, L.; PIKE, B. **Auditors' responsibility for fraud detection: New wine in old bottles?** in american accounting association - annual meeting. Denver. American Accounting Association – AAA, 2011.

CPC – Comitê de Pronunciamentos contábeis. **Pronunciamento Técnico.** CPC 23, 2009. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/296_CPC_23_rev%2014.pdf. Acesso em: 19 de Outubro de 2021.

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil: teoria e prática.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil – Teoria e Prática.** 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil.** 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CREPALDI S. A. **Teoria e prática.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DE CARVALHO F. C; PEREIRA N. **A importância da auditoria externa na detecção de fraudes.** Dissertação. 13p. Minas Gerais. Univás, 2013. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_importancia_da_auditoria_externa_na_deteccao_de_fraudes.pdf. Acesso em 03 de Abril de 2021.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Lei Sarbanes-Oxley: Guia para melhorar a governança corporativa através de eficazes controles internos.** São Paulo, 2003. Disponível em: [http://files.andreamorim.webnode.com/200000379-3c6193d600/guia_sarbanes_oxley\(1\).pdf](http://files.andreamorim.webnode.com/200000379-3c6193d600/guia_sarbanes_oxley(1).pdf). Acesso em: 31 de Maio de 2021.

FLORES, A. E. R. **Auditoría y Mecanismos Anticorrupción (SEGUNDA PARTE).** Quipukamayoc, Lima (Peru), 2004. Disponível em: <https://sisbib.unmsm.edu.pe/bibvirtualdata/publicaciones/quipukamayoc/2004/segundo/a09.pdf>. Acesso em: 01 de Junho de 2021.

FRANCO, H. **Auditoria contábil.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, H; MARRA E. **Auditoria contábil: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho – programas de auditoria – relatórios de auditoria**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FREITAS C. S. C; SENA R. A. **O Papel da Auditoria Interna na Detecção de Fraudes e Erros em Iniciativas Privadas**. Id online Revista Multidisciplinar e de Psicologia, v.13, n.43, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1496/2303#>. Acesso em: 27 de Maio de 2021.

JUND, S. **Auditoria: Conceitos, normas, técnicas e procedimentos: teoria e 700 questões – Estilo ESAF, UNB e outras**. 6. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.

LIMA K. R; DA SILVEIRA T. R; BARBOSA W. H. **A importância da auditoria para a prevenção de erros e fraudes na organização**. Diálogos em Contabilidade teoria e prática. v.2, n.1, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/Suporte/Downloads/1226-3299-1-PB.pdf>. Acesso em: 16 de Maio de 2021.

LISBOA, I. **Portal de Auditoria: O que é Auditoria Interna**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://portaldeauditoria.com.br/o-que-e-auditoria-interna/>. Acesso em: 25 de Maio de 2021.

MARION, J. C. **Contabilidade básica**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MOREIRA K. **A importância da auditoria interna para a contabilidade**. Contábeis, 2018. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/5194/a-importancia-da-auditoria-interna-para-a-contabilidade/>. Acesso em: 09 de Maio de 2021.

PEDNEAULT, S. **Fraud 101**. 3ª ed. Hoboken: John Wiley & Sons, Inc, 2009.

PEREIRA, V. **Fundamentos da Auditoria Contábil**. Porto Alegre: Sagah, 2016.

APENDICE A – ENTREVISTA COM O PROFISSIONAL DE AUDITORIA

1. Qual a função que você exerce na empresa?
2. Há quanto tempo você trabalha na área de auditoria?
3. Você tem formação acadêmica?
4. É necessário ter a certificação para realizar a auditoria?
5. Quais medidas e cuidados são necessários para a implementação da auditoria interna?
6. Como você define a auditoria e qual é o seu maior obstáculo?
7. Quais são os benefícios que a auditoria oferece para a organização?
8. Como funciona a auditoria para detecção de fraudes e erros?
9. Quais são as formas de identificar erros e fraudes?
10. Quando há detecção de fraudes/erros quais medidas devem ser tomadas?